Carta nº 018/2025-CDU

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

À
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20090-004

Ilma. Sra. Patricia Huguenin Baran
Diretor | Diretoria IV - ANP
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação - SIM/ANP

Assunto: Socilitação de Prorrogação de Prazo da Consulta Pública nº 03/2025 (Plano Coordenado de Desenvolvimento do Sistema de Transporte de Gás Natural proposto pela ATGás)

Prezada Diretora/Superintendente,

O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores de gás natural do País, com a finalidade de monitorar, de forma ampla, o desempenho, a eficiência operacional e os investimentos realizados pelas empresas de transporte de gás, nos termos do seu estatuto social, vem, respeitosamente, por meio desta, apresentar pedido de prorrogaçao do prazo da Consulta Pública em referência conduzida por essa ilustre Agência.

A solicitação se fundamenta na evidente complexidade e importância das discussões sobre o Plano Coordenado apresentado pelas transportadoras de gás natural -- de inequívoco interesse geral de agentes econômicos e dos consumidores -- as quais demandam prazo compatível para assegurar o entendimento das informações disponibilizadas e a eleboração de contribuições adequadas que embasem a decisão que será tomada pelo órgão regulador.

Além da complexidade do tema, ressaltamos que ainda há informações não disponibilizadas que poderão afetar as conclusões finais sobre a proposta apresentada na consulta em epígrafe.

Vale destacar também que o prazo concedido para essa Consulta Pública é concomitante a outras três consultas com temáticas semelhantes.

Tendo em consideração que a Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848/19) indica, no seu art. 9º, § 2º, prazo de duração mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para as consultas públicas, não haveria impedimento legal a extensão solicitada, considerando a evidente repercussão econômica e social do tema.

Nesta medida, o CdU solicita a prorrogação do prazo por, pelo menos, 30 (trinta) dias adicionais, para que todos os interessados tenham prazo adequado para examinar cuidadosamente a documentação disponibilizada, avaliar os seus impactos e contribuir de forma apropriada no processo, assegurando sua legitimidade.

Ao tempo em que se coloca à disposição desta Agência, o CdU agradece antecipadamente pela atenção dispensada com a segurança do compromisso contínuo da ANP com a promoção de um processo administrativo transparente e eficaz.

Atenciosamente,



Sylvie D'Apote
Presidente